# LEI MUNICIPAL Nº. 4.116, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08 Fundo Municipal de Cultura
1.002 FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES - LIVRE
859 3.3.50.43.00.00.00.00 0001 SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R$ 15.000,00
Total do Crédito Especial ..... R$ 15.000,00

**Parágrafo único.** Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2022 e PPA.

**Art. 2°.** Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1°, o superávit financeiro oriundo da devolução do duodécimo da Câmara Municipal de Vereadores referente ao exercício de 2021 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se; Publica-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de agosto de 2022.

**Fidelvino Menegazzo**
Prefeito Municipal

**Rieli Rossini**
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **24/08/2022**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **24/08/2022 a 24/09/2022**.

**Rieli Rossini**
Secretário Municipal de Administração